

**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0501.02/2022**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS, TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

Data da Abertura: 15 de fevereiro de 2022.
Horário: 16h13.
Local: Prefeitura Municipal de Baturité.
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das dezesseis horas e treze minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité nomeada pela Portaria n.º 349/2021, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Davis Jales Leite - Membro, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0501.02/2022**. Procedemos então como julgamento das habilitações das 06 (seis) empresas participantes, no qual fora constatado o seguinte:

EMPRESA HABILITADA, visto que a mesma cumpriu na íntegra as normas Editalícias e as da Lei Federal 8.666/93:

EMPRESA/CNPJ
PLENA CONTABILIDADE PÚBLICA CNPJ: 42.553.098/0001-54

EMPRESAS INABILITADAS:

EMPRESA/CNPJ	MOTIVO
ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 10.656.662/0001-78	Apresentou comprovante de pagamento exigido no Item 4.2.3.1.4 do edital, em processo de cópia, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital; Descumprimento aos Itens 4.2.3.2.2 a) e b) e 4.2.3.2.3 do edital, o profissional Administrador, Sr. José Vanderley, bem como o profissional Contador, Sr. José Maria, não apresentam experiências na área objeto desta licitação, como também, não apresentam atestado de capacidade técnica para a respectiva comprovação.
CÍCERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA (B2G CAINFOTEC COMPRIME – ME) CNPJ: 34.239.627/0001-11	Apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) exigido no Item 4.2.1.7 do edital e comprovante de pagamento exigido no Item 4.2.3.1.4 do edital, em processos de cópia, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital;



	Descumprimento aos Itens 4.2.3.2.2 a) e b) e 4.2.3.2.3 do edital, o profissional Administrador, Sr. Cícero Antônio, bem como o profissional Advogado, Sr. Aécio Mota, não apresentam experiências na área objeto desta licitação, como também, não apresentam atestado de capacidade técnica para a respectiva comprovação e por fim apresentou demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, sem o devido registro na Junta Comercial, descumprindo o que pede o item 4.2.4.1 do edital.
CLAUDYANNA BASTOS DE OLIVEIRA SCHATZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 39.712.269/0001-36	Apresentou comprovante de pagamento exigido no Item 4.2.3.1.4 do edital, em processo de cópia, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital; Apresentou declaração de concordância na participação dos serviços, assinada pela profissional, Sra. Ana Beatriz Bezerra, sem a devida ratificação da licitante, em desconformidade com o exigido no Item 4.2.3.5 do edital.
DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 12.782.123/0001-00	Apresentou comprovante de pagamento exigido no Item 4.2.3.1.4 do edital, em processo de cópia, em desconformidade ao que pede o Item 4.1 a) do edital; Descumprimento aos Itens 4.2.3.2.2 a) e b) e 4.2.3.2.3 do edital, o profissional Administrador, Sr. Paulo Wagner Aguiar, bem como o profissional Contador, Sr. Daniel Dager, não apresentam experiências na área objeto desta licitação, como também, não apresentam atestado de capacidade técnica para a respectiva comprovação e por fim não apresentou Certidão Específica, descumprindo ao que pede o Item 4.2.6.11 do edital.
R&A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA CNPJ: 13.075.241/0001-41	Apresentou declaração de concordância na participação dos serviços, assinada pelo profissional, Sr. Francisco Alisson Moreira, sem a devida ratificação da licitante, em desconformidade com o exigido no Item 4.2.3.5 do edital.

Neste momento, a Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º "alínea a". Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	